



**Município de Nova Ramada**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 01.611.828/0001-49**

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.585, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.**

**REAJUSTA AS TARIFAS DE ÁGUA DO  
MUNICÍPIO.**

**NELSON DALLABRIDA**, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO**: – a Lei Municipal Nº 305, de 20 de Março de 2001; – a variação do IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado, no período de Janeiro a Dezembro de 2013; e – o aumento de custos na manutenção dos serviços na manutenção para oferecer este serviço aos usuários,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam reajustadas as tarifas de Água fornecida pelo Município aos usuários, com vigência a partir de Fevereiro de 2014, com os valores expressos abaixo:

- I – Residencial – R\$ 20,37 (vinte reais e trinta e sete centavos);
- II – Comercial – R\$ 30,58 (trinta reais e cinquenta e oito centavos);
- III – Industrial – R\$ 43,23 (quarenta e três reais e vinte e três centavos);
- IV – Excesso (m<sup>3</sup>) – R\$ 3,06 (três reais e seis centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 21 de Janeiro de 2014.

**Nelson Dallabrida**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Registre-se e Publique-se:**

**Róges Adorian**  
Secretário Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro– Cep: 98758-000  
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052  
Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)